

**PORTARIA N.º 302/2016-DG**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG, Capítulo II, art. 19 e anexo III, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

**CONSIDERANDO** a Portaria de Credenciamento n.º 602/2014-DG, publicada no Diário Oficial n.º 9337 na data de 20/11/2014.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar a Renovação do Credenciamento da Cartran Clínica de Avaliação Médica e Psicológica Ltda ME, CNPJ 10.934.240/0001-71, sito a Rua Reinaldino Schaffenberg de quadros, 641, Alto da XV, CEP 80.530-300, em Curitiba, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

**a)** A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º **13.973.177-8**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de maio de 2016.

Juarez Framarim Roslindo,  
**Coordenador de Habilitação em exercício**

Ubirajara Schreiber,  
**Diretor-Geral em exercício**